



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1579

Denomina praça de esportes.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DE ESPORTES FORTUNATO ARDUINO MENDANHA a praça de esportes localizada na Rua Francisco J. de Carvalho, no Bairro São José.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de agosto de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VANIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE